

INDEPENDENTE  
E DEMOCRÁTICO  
**REDAÇÃO**  
(22) 3824-1322

# O ITAPERUNENSE

Fundado em  
1890 por Antônio  
Gaudêncio Garcia  
**22 ANOS**  
DE NOVA EDIÇÃO

ANO XXII - Nº 896 ITAPERUNA, SÁBADO, 26 DE JANEIRO DE 2019

EDITORIA: ANDRÉ LUIZ P. DE GARCIA - MTB Nº 61964/RJ

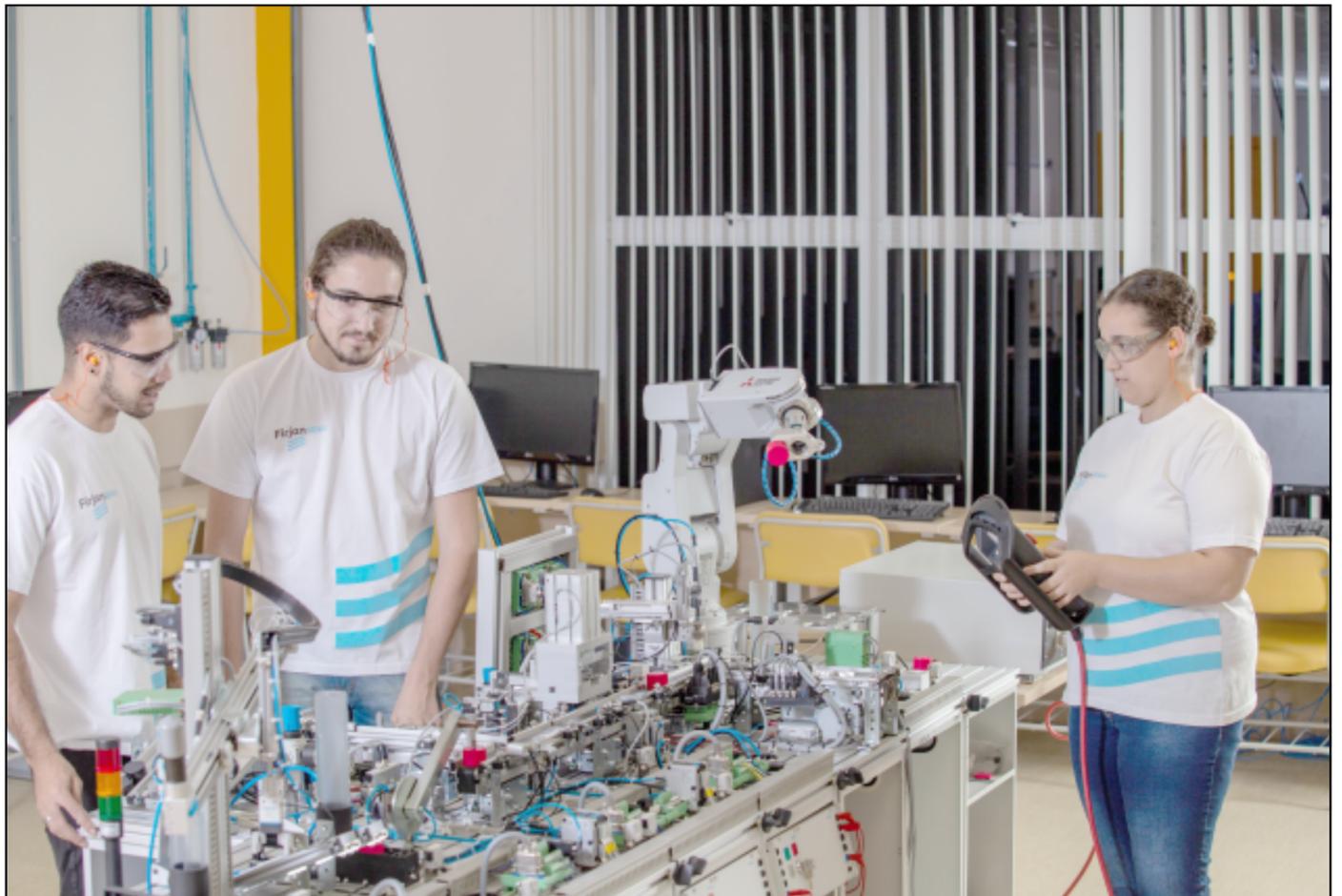
R\$ 1.00

## CURSOS TÉCNICOS APROXIMAM JOVENS DO MERCADO DE TRABALHO

■ Para quem planeja retomar os estudos e conseguir um emprego, investir num curso técnico em 2019 pode ser um caminho mais rápido para o mercado de trabalho. Com duração média de um ano e meio, focado em competências e voltado para a realidade das indústrias, a preparação técnica da Firjan SENAI agrega um diferencial competitivo ao currículo dos profissionais formados pela instituição. Samuel Barbosa, técnico de Automação de Processos na Ambev, conquistou o emprego após ver o anúncio num mural e enviar seu currículo para a empresa. "A formação foi muito importante, principalmente por causa do projeto final voltado ao mercado de trabalho, em que montamos uma planta de robótica", conta o ex-aluno do curso técnico em Automação Industrial da Firjan SENAI. Para Barbosa, o curso foi um primeiro passo para o desenvolvimento profissional. "No emprego atual, aprendi a falar inglês e tenho relação com diversos países, o que me possibilita um networking muito bom. A Firjan SENAI sempre me apoiou, e meus planos são continuar trabalhando na área e ir me aperfeiçoando mais", afirma. Atualmente, ele cursa a faculdade de Engenharia de Controle e Automação. **PÁGINA 2**

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INFORMA 1.018 VAGAS NO ESTADO

■ O Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda (SEDEGER) e do Sistema Nacional de Empregos (Sine-RJ), informa a existência de 1.018 vagas de trabalho com carteira assinada em várias regiões do estado. **PÁGINA 5**



Robótica é tendência nas indústrias

## PREFEITURA DE PORCIÚNCULA TEM CONTAS APROVADAS PELO TCE-RJ

■ As contas relativas ao ano de 2017 do município de Porciúncula, foram aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) em plenária realizada na quarta-feira (16). O relator, Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento, apresentou o parecer prévio favorável à aprovação das contas do prefeito Leonardo Paes Barreto Coutinho, referentes ao exercício de 2017. Segundo o relator, o valor gasto com Educação pelo município na manutenção e desenvolvimento do ensino alcançou 28,42% das receitas com impostos e transferências ultrapassando a meta, que é de 25 % estabelecido pela Constituição Federal. Já na saúde, os investimentos foram de 23,16% no exercício de 2017, superando a meta, que é de 15% . **PÁGINA 5**

### GOVERNO PLANEJA TRIPLICAR PRODUÇÃO AGRÍCOLA NO ESTADO

■ O governador Wilson Witzel participou da celebração da posse de Eduardo Lopes no cargo de secretário de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. O evento, que aconteceu no auditório da UFF, em Niterói, reuniu prefeitos e representantes dos segmentos agropecuário e pesqueiro do Rio de Janeiro. De imediato, Lopes quer restabelecer o aporte de US\$ 10 milhões, referente a saldo não executado do financiamento com o Banco Mundial para o programa Rio Rural. **PÁGINA 5**



No Estado do Rio, Porciúncula está entre as seis cidades com contas aprovadas pelo TCE/RJ

**NO AR: WWW.OITAPERUNENSE.COM.BR**

# CURSOS TÉCNICOS APROXIMAM JOVENS DO MERCADO DE TRABALHO

■ Para quem planeja retomar os estudos e conseguir um emprego, investir num curso técnico em 2019 pode ser um caminho mais rápido para o mercado de trabalho. Com duração média de um ano e meio, focado em competências e voltado para a realidade das indústrias, a preparação técnica da Firjan SENAI agrega um diferencial competitivo ao currículo dos profissionais formados pela instituição.

Samuel Barbosa, técnico de Automação de Processos na Ambev, conquistou o emprego após ver o anúncio num mural e enviar seu currículo para a empresa. "A formação foi muito importante, principalmente por causa do projeto final voltado ao mercado de trabalho, em que montamos uma planta de robótica", conta o ex-aluno do curso técnico em Automação Industrial da Firjan SENAI.

Para Barbosa, o curso foi um primeiro passo para o desenvolvimento profissional. "No emprego atual, aprendi a falar inglês e tenho relação com diversos países, o que me possibilita um networking muito bom. A Firjan SENAI sempre me apoiou, e meus planos são continuar trabalhando na área e ir me aperfeiçoando mais", afirma. Atualmente, ele cursa a faculdade de Engenharia de Controle e Automação.

Além dos salários atrativos – segundo dados do Ministério do Trabalho, a remuneração média na área de Automação no estado do Rio é em torno de R\$ 7 mil –, as formações em Automação Industrial e Mecatrônica da Firjan SENAI se destacam por estarem alinhadas aos desafios das indústrias de hoje e do futuro. "Um dos diferenciais dos cursos é o alinhamento com a necessidade do mercado, formando profissionais preparados tecnicamente e familiarizados com as novas tecnologias da Indústria 4.0", ressalta Allan Mendonça, especialista técnico do Instituto SENAI de Tecnologia Automação e Simulação da Firjan SENAI.

A partir de 2019, o ingresso nos cursos técnicos será semestral. As inscrições já estão abertas. Até 04/02, quem se matricular ganha 10% de desconto. Alunos e ex-alunos da Firjan SENAI, além de estudantes das Escolas Firjan SESI, têm 10% de desconto cumulativo.

Os cursos contam com professores qualificados, modernos laboratórios e equipamentos que reproduzem o ambiente de trabalho. O destaque vai para o FabLab um espaço voltado para educação profissional, onde os alunos são estimulados a desenvolver projetos considerando todo o processo produtivo para a construção de soluções industriais. "Tive a chance de conhecer equipamentos que normalmente eu não encontraria em outras escolas", ressalta João Vitor Trotman, técnico operador que também trabalha na Ambev, formado em Mecatrônica pela instituição.

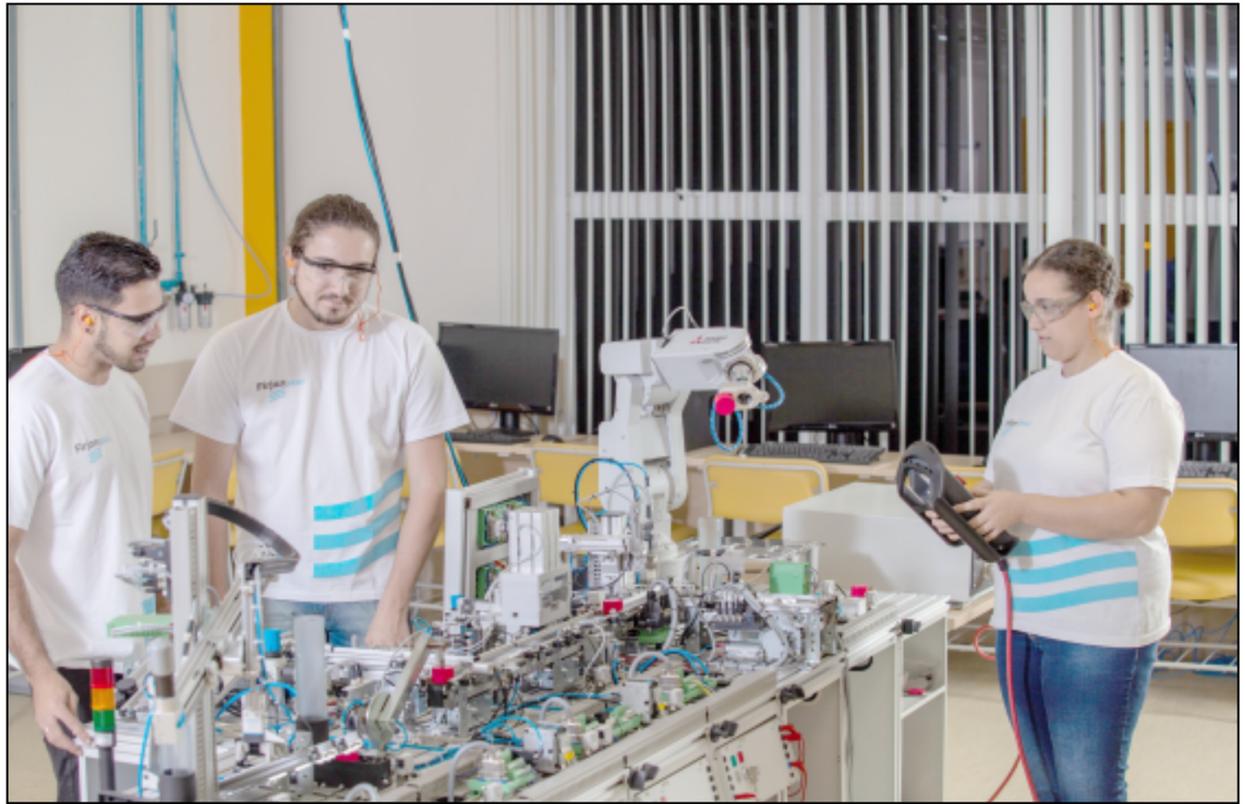
As novas turmas para o curso técnico em Automação Industrial estão distribuídas entre os municípios de Barra Mansa, Campos, Duque de Caxias, Itaguaí, Macaé, Niterói, São Gonçalo, Três Rios e na capital, nas unidades de Jacarepaguá e no Instituto SENAI de Tecnologia Automação e Simulação, em Benfica. O curso técnico em Mecatrônica conta com turmas nas unidades de Nova Friburgo, Resende e do IST Automação e Simulação.

**ROBÓTICA É TENDÊNCIA NAS INDÚSTRIAS** - A utilização de robôs nos processos produtivos é uma tendência mundial, seja para tarefas repetitivas ou em ambientes com alto risco para o trabalhador. De acordo com o estudo da Agência Brasil, o número de robôs em operação em todo mundo em 2018 chegou a 1,8 milhão de unidades e a projeção é de chegar a três milhões até 2020.

O curso técnico em Mecatrônica da Firjan SENAI reúne diversas competências, como mecânica, elétrica, eletrônica, automação e robótica. "O profissional sai preparado para otimização de projetos e manutenção das células ou sistemas de manufatura, trabalhando com as tecnologias habilitadoras da indústria 4.0, como machine learning, cloud, big data, internet das coisas (IoT), entre outras", destaca Allan Mendonça.

Já o curso técnico em Automação da Firjan SENAI é focado em controle de processos, com o objetivo de obter padrões e desempenhos desejados através das medições realizadas por sensores e instrumentos. "A automatização está presente em nosso cotidiano, desde num simples elevador de um prédio até nos satélites de comunicação", pontua o especialista da Firjan SENAI. O profissional de automação é responsável pela certificação desses controles, independentemente do processo, seja em uma indústria farmacêutica, refinarias, alimentos e bebidas, metalúrgicas etc.

FOTO: PAULA JOHAS



Robótica é tendência nas indústrias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

### Extratos Contratuais

NÚMERO	52/2018 - Pregão	DATA DA ASSINATURA	20/12/2018
PARTES	Prefeitura Municipal de Porciúncula e ANDREI REBOUCAS DE BARROS CONSTRUÇÕES - ME		
OBJETO	Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva da iluminação Pública, da Sede, Distritos e localidades da Zona Rural do Município de Porciúncula.		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Processo nº 05.907/2018.		
VALOR	R\$ 371.352,00 (trezentos e setenta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais).		

NÚMERO	51/2018 - Pregão	DATA DA ASSINATURA	19/12/2018
PARTES	Prefeitura Municipal de Porciúncula e ESN INCINERAÇÃO DE ITAPERUNA		
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e disposição final de resíduos de serviços de saúde (Resíduos de Saúde dos Grupos A, B e E) e outros resíduos perigosos oriundos das Unidades de Saúde do Município de Porciúncula/RJ.		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Processo nº 01.917/2018.		
VALOR	R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).		

NÚMERO	50/2018 - Pregão	DATA DA ASSINATURA	13/12/2018
PARTES	Prefeitura Municipal de Porciúncula e AQUINO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CARANGOLA LTDA		
OBJETO	Aquisição de materiais de construção para reforma do Centro de Aprendizagem Municipal e da Cozinha Comunitária o intuito de manter e bom e regular funcionamento de oficinas que visam fortalecer a convivência comunitária e gerar renda.		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Processo nº 00.476/2018.		
VALOR	R\$ 17.714,46 (dezessete mil setecentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos).		

NÚMERO	13/2018 - Pregão	DATA DA ASSINATURA	16/08/2018
PARTES	Prefeitura Municipal de Porciúncula e K. E. SERVICE LOCADORA LTDA-ME		
OBJETO	TERMO ADITIVO DE VALOR - Contratação de empresa de transporte, dotada de veículos tipo Kombi e/ou Van a serem destinadas ao transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Porciúncula/RJ.		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Processo nº 004318/2018.		
VALOR	R\$ 780.039,44 (setecentos e oitenta mil, trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).		

NÚMERO	14/2018 - Pregão	DATA DA ASSINATURA	29/10/2018
PARTES	Prefeitura Municipal de Porciúncula e K. E. SERVICE LOCADORA LTDA-ME		
OBJETO	TERMO ADITIVO DE VALOR - Contratação de empresa de transporte, dotada de veículos tipo Kombi e/ou Van a serem destinadas ao transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Porciúncula/RJ.		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Processo nº 005961/2018.		
VALOR	R\$ 781.854,44 (setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).		

NÚMERO	02/2018 - Convite	DATA DA ASSINATURA	26/07/2018
PARTES	Prefeitura Municipal de Porciúncula e NATIVITA PLANEJAMENTOS, PROJETOS E GERENCIAMENTO EM SAÚDE E AMBIENTE		
OBJETO	TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Contratação de empresa de especializada em "COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES".		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Processo nº 00849/2018.		
PRAZO	27/07/2018 a 27/12/2018		

### EDITAL

O PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL- PC do B - convoca os filiados para participarem da Conferência Municipal do Partido que acontecerá dia 16 de fevereiro de 2019, as 18 horas, no Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação, localizado no Edifício Policenter, no bairro Cidade Nova. Filiado, sua participação é muito importante!

## O ITAPERUNENSE

PECLY & GARCIA LTDA-ME

CNPJ Nº 02.441.744/0001-77 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 58.101.347 / INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 75.716.397

Rua José de Freitas nº 43 - Centro - Cep.: 28.300.000 - Itaperuna/RJ - TEL: (22) 9-9948-1737

E-mail: oitaperunense@uol.com.br

EDITOR/DIRETOR: ANDRÉ LUIZ P. DE GARCIA

FILIADO A ADJORI - ASSOCIAÇÃO DOS DIRETORES DE JORNALS DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

ATOS OFICIAIS - PREFEITURAS MUNICIPAIS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI/RJ; PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA/RJ; CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI/RJ; CODESP/RJ e NATPREVI/RJ

\* A DIREÇÃO DA EMPRESA NÃO SE RESPONSABILIZA PELOS CONCEITOS E OPINIÕES EMITIDOS, ATRAVÉS DE ARTIGOS E CRÔNICAS PUBLICADOS NESTE JORNAL, QUE NÃO SEJAM DA EDITORIA DO ÓRGÃO.

REPRESENTANTE COMERCIAL: TRÁFEGO MARKETING CULTURAL LTDA REPRESENTANTE COMERCIAL NOS MERCADOS DO RIO DE JANEIRO/RJ; SÃO PAULO/SP e BRASÍLIA/DF.

TELEFONE: (21) 2532-1329. TRÁFEGO PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - AVENIDA RIO BRANCO, 185 - GRUPO - 1813 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - TELEFONE: (21) 2532-1329.

## NATPREVI

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

PORTARIA GDP Nº 001/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006, resolve:

Conceder o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal DIOSANA DA COSTA OLÍMPIO, matrícula nº 2085/0, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referentes ao período aquisitivo de 01/02/12 a 31/01/13. Com data de saída a partir de 02/01/2019 e data de retorno em 31/01/2019. Conforme estabelece o artigo 52 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de Janeiro de 2019. Natanael José da Silva Diretor Presidente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

### Extratos Contratuais

Republicação por erro de digitação.

NÚMERO	048/2018 - Pregão Presencial	DATA DA ASSINATURA	30/10/2018
PARTES	Prefeitura Municipal de Porciúncula e GLEYCK COROIA SO DIESEL LTDA.		
OBJETO	Aquisição de peças e acessórios para troca e manutenção dos veículos ônibus, micro-ônibus e caminhões da Secretaria Municipal de Educação com o intuito de manter e bom e regular funcionamento da Rede Municipal de Ensino.		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Processo nº 04.462/2018.		
PRAZO	De 30/10/2018 a 30/01/2018.		
VALOR	R\$ 7.874,50 (sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).		

NO AR: WWW.OITAPERUNENSE.COM.BR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

**P O R T A R I A Nº 544/2018**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,  
Em conformidade com o Processo Administrativo nº 4.765 de 29/08/2018, e segundo os termos do Artigo 88 da Lei Complementar 070/2010, RESOLVE:

CONCEDER Licença para trato de interesses particulares – sem vencimento, pelo período de 01 (um) ano à Servidora Municipal FABIANA NASCIMENTO LIMA DA SILVA PARADELAS, Trabalhador, Matrícula nº. 1785/0, a partir de 06/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 06/12/2018.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 545/2018**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais;

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 5.537 de 01/10/2018, RESOLVE:  
Art 1º. RETIFICAR a Portaria nº. 362/2018, que concedeu Abono de Permanência ao Servidor Municipal EDIRSON GUERSON SANTOS, Matrícula nº. 53/1, Agente Administrativo;

Art. 2º. Onde se lê: "com efeitos funcionais e financeiros a partir de 01/07/2018", leia-se "com efeitos funcionais e financeiros a partir de 28/05/2018".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 06/12/2018.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 546/2018**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 6.986/2018, e segundo os termos do Artigo 92 da Lei Complementar 070/2010, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio à Servidora Municipal MARIA BERNADETE ARAÚJO GUIMARÃES, Apoio Urbano Rural, Matrícula nº. 1752/3, por 90 (noventa) dias a partir de 17/12/2018, referente período aquisitivo 2013/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 17/12/2018.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 001/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Art. 1º. EXONERAR a Servidora ANA CAROLINA PILLO, Matrícula nº. 1735/3, do Cargo de Superintendente de Pessoal, com efeitos a partir de 01/01/2019;

Art. 2º. REVOGAR, com efeitos a partir de 01/01/2019, a Portaria nº. 277/2018, que designou a servidora para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 002/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE EXONERAR o Sr. VINICIUS COPARI PEREIRA do Cargo em Comissão de Superintendente de Administração Financeira, com efeitos a partir de 01/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 003/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE EXONERAR o Servidor JOÃO CÉSAR HONÓRIO DA SILVA, Matrícula nº. 1771/0, do Cargo em Comissão de Equipe de Apoio Pregoeiro, com efeitos a partir de 01/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 004/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE EXONERAR o Sr. LEANDRO PINHEIRO PESSOA do Cargo em Comissão de Superintendente de Serviços Rodoviários II, com efeitos a partir de 01/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 005/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE REVOGAR as Portarias abaixo relacionadas, com efeitos a partir de 01/01/2019:

- Portaria nº. 278/2018, que designou o Sr. Wagner Pinheiro Pessoa para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
  - Portaria nº. 280/2018, que designou o Sr. Saulo Soares Reis para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Planejamento;
  - Portaria nº. 283/2018, que designou o Sr. Carlos Marcelo Menin para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Transportes;
  - Portaria nº. 284/2018, que designou a Srª. Maria Antonieta Gomes Correa para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.
- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO -  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 006/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE NOMEAR a Servidora ANA CAROLINA PILLO, Matrícula nº. 1735/3, Agente Político definido pela Lei Orgânica Municipal, para o Cargo de Secretária Municipal de Administração, com subsídios fixados pela Lei Municipal nº. 2.197 de 13 de julho de 2016, com efeitos a partir de 01/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 007/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE NOMEAR a Servidora NÁDIA PEREIRA NETO, Matrícula nº. 2088/5, para exercer o Cargo de Superintendente de Pessoal, Símbolo DAS-3, do Quadro de Direção e Assessoramento Superior, com efeitos a partir de 01/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 008/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DESIGNAR a Srª. SANDY CAROLINE GOMES RODRIGUES DA SILVA para responder pela Contabilidade do Fundo Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 009/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE EXONERAR o Sr. WAGNER PINHEIRO PESSOA do Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a partir de 01/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 010/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE NOMEAR o Sr. NEY PAES BARRETO COUTINHO, Agente Político definido pela Lei Orgânica Municipal, para o Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, com subsídios fixados pela Lei Municipal nº. 2.197 de 13 de julho de 2016, com efeitos a partir de 01/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 011/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE NOMEAR o Sr. LEANDRO PINHEIRO PESSOA, Agente Político definido pela Lei Orgânica Municipal, para o Cargo de Secretário Municipal de Transportes, com subsídios fixados pela Lei Municipal nº. 2.197 de 13 de julho de 2016, com efeitos a partir de 01/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 012/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE EXONERAR a Servidora FABIANA FERREIRA RODRIGUES MAZOTTO, Matrícula nº. 1697/7, do Cargo em Comissão de Assessora Municipal de Secretaria, com efeitos a partir de 01/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 013/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de irregularidades junto aos diversos órgãos e departamentos da Prefeitura;

RESOLVE:  
Art. 1º. Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO, que terá a finalidade de:

I - apurar irregularidades junto aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal, procedendo-se o levantamento dos casos, constatação, instauração de inquéritos administrativos respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como propondo medidas que forem julgadas necessárias à regularização e julgamento;

II - apontar eventual dano causado à Administração para apuração de responsabilidades.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Inquérito é composta pelos seguintes membros:

I – Daniela Sant'elmo de Barros;  
II – Saulo Soares Reis;  
III – Adriano Almeida Monteiro.

Art. 3º. Fica designado a Senhora DANIELA SANT'ELMO DE BARROS, para presidir os trabalhos da presente Comissão Permanente de Inquérito.

Art. 4º - Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração os serviços serão considerados de relevante interesse público.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 014/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE EXONERAR a Servidora MAURA SUELLY CITELLI MONTEIRO, Matrícula nº. 99/0, do Cargo em Comissão de Assessora Municipal de Secretaria, com efeitos a partir de 01/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 015/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE NOMEAR o Sr. WAGNER PINHEIRO PESSOA, Agente Político definido pela Lei Orgânica Municipal, para o Cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com subsídios fixados pela Lei Municipal nº. 2.197 de 13 de julho de 2016, com efeitos a partir de 01/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 016/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE NOMEAR a Srª. CAMILA LOPES DE OLIVEIRA FREITAS para exercer o Cargo em Comissão de Equipe de Apoio Pregão, Símbolo DAS-3, do Quadro de Direção e Assessoramento Superior, com efeitos a partir de 01/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 017/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE EXONERAR o Servidor GERVÁSIO MARCELINO DA SILVA, Matrícula nº. 1153/3, do Cargo em Comissão de Superintendente de Transportes, com efeitos a partir de 01/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 018/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE NOMEAR o Sr. VINICIUS COPARI PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Serviços Rodoviários II, Símbolo DAS-3, do Quadro de Direção e Assessoramento Superior, com efeitos a partir de 01/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 019/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DESIGNAR a Servidora GEOVANY SIQUEIRA DE ARANTES, Matrícula nº. 991/1, para responder pela Secretaria Municipal de Agricultura, pelo período de 30 (trinta) dias a partir desta data, em substituição às férias regulamentares do titular Erivaldo Pereira de Souza, podendo determinar quaisquer providências e assinar os documentos necessários para o funcionamento da repartição, durante o período da substituição, sem prejuízos às atribuições do Cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 020/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor LUIZ PINA, Matrícula nº. 340/9, para abrir e movimentar as contas correntes da Tesouraria da Prefeitura, em conjunto com o Prefeito e/ou Secretário Municipal de Fazenda, conforme Decreto nº. 913/2005, com efeitos a partir de 01/01/2019.

Art. 2º - CONCEDER Gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do servidor, a título de Quebra de Caixa, durante o período do exercício. Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 021/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DESIGNAR o Servidor ADRIANO ALMEIDA MONTEIRO, Pregoeiro, para responder INTERINAMENTE pelo Cargo de Secretário Municipal de Planejamento, com efeitos a partir de 01/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 022/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE NOMEAR a Servidora FABIANA FERREIRA RODRIGUES MAZOTTO, Matrícula nº. 1697/7, Agente Político definido pela Lei Orgânica Municipal, para o Cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico e Social, com subsídios fixados pela Lei Municipal nº. 2.197

de 13 de julho de 2016, com efeitos a partir de 01/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 023/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE EXONERAR a Servidora LUCIMAR PEÇANHA CANUTO, Professora, Matrícula nº. 2035/4, da função de Diretora Geral na Creche e Escola Municipal Maria Puddó Murucci, a partir de 01/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 024/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE NOMEAR os Professores abaixo relacionados para exercerem a função de Diretoria e Diretoria Adjunta na Creche e Escola Municipal Maria Puddó Murucci, com efeitos a partir de 01/01/2019:

- Stevam Eugenio Marques Henriques, Matrícula nº. 2150/4 – Diretor Geral;
- Lucimar Peçanha Canuto, Matrícula nº. 2035/4 – Diretora Adjunta.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 025/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE EXONERAR a Servidora RONEIDA APARECIDA DOS SANTOS, Professora, Matrícula nº. 2165/2, da função de Dirigente da Escola Municipal São Geraldo, com efeitos a partir de 01/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 026/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE EXONERAR o Servidor FÁBIO SERVULO DE ARAÚJO, Professor, Matrícula nº. 2016/8, da função de Dirigente da Creche e Escola Municipal Vovó Beatriz, com efeitos a partir de 01/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 027/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, através da Portaria nº. 569/2017, o servidor obteve incorporação ao vencimento correspondente a 10/10 (dez décimos), conforme Processo Administrativo nº. 7.229/2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº. 70/2010, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 75/2011, e autorização exarada no Processo nº. 1.254/2018 de 05/03/2018;

RESOLVE:  
INCORPORAR SOB REVISÃO, como vantagem pessoal, 10/10 (dez décimos) dos Cargos Comissionados exercidos pelo servidor JOÃO BATISTA DA SILVA, Matrícula nº. 160/0, com efeitos financeiros e funcionais a partir de 01 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos, sendo posteriormente publicada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 028/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, através da Portaria nº. 155/2012, a servidora obteve incorporação ao vencimento correspondente a 5/10 (cinco décimos), conforme Processo Administrativo nº. 2.252/2012;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº. 70/2010, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 75/2011, e autorização exarada no Processo nº. 1.950/2018 de 03/04/2018;

RESOLVE:  
INCORPORAR, como vantagem pessoal, 10/10 (dez décimos) dos Cargos de Dirigência Escolar exercidos pela servidora MARCÍLIA DE FÁTIMA FERNANDES, Matrícula nº. 1635/7, com efeitos financeiros e funcionais a partir de 01 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos, sendo posteriormente publicada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 029/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, através da Portaria nº. 280/2012, a servidora obteve incorporação ao vencimento correspondente a 10/10 (dez décimos), conforme Processo Administrativo nº. 4.418/2012;

CONTINUA NA PÁGINA 4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº. 70/2010, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 75/2011, e autorização exarada no Processo nº. 461/2018 de 22/01/2018;

RESOLVE:

INCORPORAR SOB REVISÃO, como vantagem pessoal, 10/10 (dez décimos) dos Cargos Commissionados exercidos pela servidora MARLUCILÉIA BIZARRO MARQUES, Matrícula nº. 1143/6, com efeitos financeiros e funcionais a partir de 01 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos, sendo posteriormente publicada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 030/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, através da Portaria nº. 420/2018, a servidora obteve incorporação ao vencimento correspondente a 5/10 (cinco décimos), conforme Processo Administrativo nº. 7.173/2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº. 70/2010, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 75/2011, e autorização exarada no Processo nº. 5.829/2018 de 18/10/2018;

RESOLVE:

INCORPORAR, como vantagem pessoal, mais 1/10 (um décimo) dos Cargos de Dirigência e Diretoria Escolar exercidos pela servidora CARLA ELEOTÉRIA FOLLY BARZANI, Matrícula nº. 1323/4, com efeitos financeiros e funcionais a partir de 01 de janeiro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 031/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 6.965/2018, e segundo os termos do Artigo 92 da Lei Complementar 070/2010, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio à Servidora Municipal RITA DE CÁSSIA PATRÃO PINTO, Nutricionista, Matrícula nº. 430/8, por 90 (noventa) dias a partir de 02/01/2019, referente período aquisitivo 2004/2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 032/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 5.250/2018, e segundo os termos do Artigo 92 da Lei Complementar 070/2010, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor Municipal LEONIZIO DA SILVA, Apoio Urbano Rural, Matrícula nº. 106/6, por 90 (noventa) dias a partir de 02/01/2019, referente período aquisitivo 2009/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 033/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 6.591/2018, e segundo os termos do Artigo 92 da Lei Complementar 070/2010, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor Municipal IZALTINO RAYMUNDO JUNIOR, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº. 1841/4, por 90 (noventa) dias a partir de 02/01/2019, referente período aquisitivo 2008/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 034/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 2.577/2018 de 03/05/2018, e segundo os termos do Artigo 92 da Lei Complementar 070/2010, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio à Servidora Municipal ALAIS MARIA DE JESUS, Apoio Urbano Rural, Matrícula nº. 1750/7, por 90 (noventa) dias a partir de 02/01/2019, referente período aquisitivo 2013/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 035/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE NOMEAR, com efeitos a partir de 01/01/2019, Comissão de Licitação composta pelos seguintes membros:

- Adriano Almeida Monteiro - Presidente;
- Erick Francisco Moraes Ferreira;
- Camila Lopes de Oliveira Freitas.

Ato contínuo nomear como suplentes da Comissão os seguintes membros:

- Márcio de Andrade das Graças;
- Rosimere Ponciano da Silva.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 036/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE AFASTAR, temporariamente, com efeitos a partir de 01/01/2019, o Pregoeiro titular, e ato contínuo NOMEAR, temporariamente, Pregoeiro Substituto para compor a Comissão para exercício das funções de Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, conforme determina a Lei Municipal nº. 1.640 de 03/05/2007 e Decreto Municipal nº. 1.716/2017, composta pelos seguintes membros:

- Adriano Almeida Monteiro – Pregoeiro Titular;

João César Honório da Silva – Pregoeiro Substituto;

- Camila Lopes de Oliveira Freitas – Equipe de Apoio Pregoeiro;

Erick Francisco Moraes Ferreira – Equipe de Apoio Pregoeiro.

Ato contínuo nomear como suplentes dos membros da Equipe de Apoio os seguintes servidores:

- Márcio de Andrade das Graças;
- Lolita da Silva Rosa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 037/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE NOMEAR o Servidor GERVÁSIO MARCELINO DA SILVA, Matrícula nº. 1153/3, para exercer a Função Gratificada de Motorista de Gabinete, Símbolo DAI-4, do Quadro de Direção e Assessoramento Intermediário, com efeitos a partir de 01/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 038/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE NOMEAR a Sr. MAURA SUELLY CITELLI MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Administração Financeira, Símbolo DAS-3, do Quadro de Direção e Assessoramento Superior, com efeitos a partir de 01/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 039/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DESIGNAR a Servidora IRIA APARECIDA NETO DE SOUZA como responsável pela verificação dos preços correntes no mercado do Fundo Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 040/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE EXONERAR, face à Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição – Especial de Professora, concedida no Ato CAPREM nº. 01/2019, à Sr.ª MARIA BERNADETE CAMPOS TERRA, Servidora Pública Municipal na função de Professora A, Matrícula nº. 937/7, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2019.

Fica a Secretária Municipal de Administração autorizada a proceder as anotações na ficha funcional da servidora, ora aposentada e exonerada, para que produza os devidos efeitos legais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 041/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE EXONERAR, face à Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição concedida no Ato CAPREM nº. 02/2019, o Sr. JOSÉ GERALDO DA SILVA, Servidor Público Municipal na função de Carpinteiro, Matrícula nº. 910/5, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2019.

Fica a Secretária Municipal de Administração autorizada a proceder as anotações na ficha funcional do servidor, ora aposentado e exonerado, para que produza os devidos efeitos legais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 042/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE EXONERAR, face à Aposentadoria voluntária por Idade, concedida no Ato CAPREM nº. 03/2019, a Sr.ª OLINDA INEZ PORTUGAL DA SILVA, Servidora Pública Municipal na função de Apoio Urbano Rural, Matrícula nº. 1749/3, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2019.

Fica a Secretária Municipal de Administração autorizada a proceder as anotações na ficha funcional da servidora, ora aposentada e exonerada, para que produza os devidos efeitos legais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 043/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE EXONERAR, face à Aposentadoria voluntária por Idade, concedida no Ato CAPREM nº. 04/2019, a Sr.ª TEREZA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Servidora Pública Municipal na função de Merendeira, Matrícula nº. 1776/0, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2019.

Fica a Secretária Municipal de Administração autorizada a proceder as anotações na ficha funcional da servidora, ora aposentada e exonerada, para que produza os devidos efeitos legais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 044/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE EXONERAR, face à Aposentadoria voluntária por Idade, concedida no Ato CAPREM nº. 04/2019, a Sr.ª LUZIA DINORAH DO CARMO FUMIAN, Servidora Pública Municipal na função de Apoio Urbano Rural, Matrícula nº. 1748/5, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2019.

Fica a Secretária Municipal de Administração autorizada a proceder as anotações na ficha funcional da servidora, ora aposentada e exonerada, para que produza os devidos efeitos legais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 045/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE EXONERAR, face à Aposentadoria voluntária por Idade concedida no Ato CAPREM nº. 06/2019, o Sr. RENILTON JOSÉ RODRIGUES, Servidor Público Municipal na função de Apoio Urbano Rural, Matrícula nº. 1745/0, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2019.

Fica a Secretária Municipal de Administração autorizada a proceder as anotações na ficha funcional do servidor, ora aposentado e exonerado, para que produza os devidos efeitos legais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 046/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE EXONERAR, face à Aposentadoria voluntária por Idade concedida no Ato CAPREM nº. 07/2019, o Sr. RONALDO ANTONIO PEREIRA, Servidor Público Municipal na função de Apoio Urbano Rural, Matrícula nº. 1746/9, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2019.

Fica a Secretária Municipal de Administração autorizada a proceder as anotações na ficha funcional do servidor, ora aposentado e exonerado, para que produza os devidos efeitos legais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO

EXTRATO DE CESSÃO

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Porciúncula/RJ - CEDENTE e Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ - CESSIONÁRIA

OBJETO: Cessão da Servidora Pública Municipal Kátia Lopes Mantovani, Agente Administrativo, Matrícula 2133/4, para o Município de Mangaratiba-RJ, sem ônus para o Município de Porciúncula.

VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2020  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar 070/2010

Processo nº. 005538/2018.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer da Procuradoria do Município, de fls. 12 e 13 e nos demais elementos constantes do processo administrativo nº. 005538/2018, pelo presente ato, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à aquisição de combustível destinada ao abastecimento de máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários que prestam serviços no 3º Distrito de Porciúncula/RJ, conforme TDR a contar da Assinatura do Contrato, no valor global estimado de R\$ 107.830,00 (cento e sete mil, oitocentos e trinta reais), conforme solicitação do Senhor Secretário Municipal de Agricultura, contida no já referido instrumento. Publique-se

Prefeitura Municipal de Porciúncula, 23 de novembro de 2018.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº. 04/2019, de 16 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Conceder férias regulamentares aos servidores Umberto José Jannoti Fabri matrícula 203, Rafael José Damaso Menezes matrícula 226, Lucas De Mattos Vicente matrícula 230 pelo prazo de 30 (trinta) dias, referente ao período de 2017/2018, da seguinte forma: de 21 a 29/01, de 04 a 17/02 e 25 a 03 de março/2019.

Publique-se, e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Varre-sai, 16 de janeiro de 2019.

Antônio José Ferreira - Presidente

PORTARIA Nº. 05/2019, de 16 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Conceder férias regulamentares a servidora Maria Helena do Carmo Pelegrini matrícula 202, pelo prazo de 30 (trinta) dias, referente ao período de 2017/2018, a partir do dia 21 a 25/01 e de 04 a 28 de fevereiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Varre-Sai, 16 de janeiro de 2019.

Antônio José Ferreira - Presidente

PORTARIA Nº. 06/2019, de 16 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

ERRATA DA PORTARIA 03/2020

Conceder férias regulamentares ao servidor Fábio Vianna Vargas - matrícula 225 prazo de 30 (trinta) dias, referente ao

período de 2017/2018, da seguinte forma: de 03 a 15, 17 a 29/01 e de 01 a 04 de fevereiro de 2019.

Publique-se, e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Varre-Sai, 16 de janeiro de 2019.

Antônio José Ferreira - Presidente

PORTARIA Nº. 07/2019, de 16 de janeiro de 2019.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Suspender férias do dia 22 a 25 de janeiro de 2019, Concedidas ao servidor Antunes Moraes Celebrini – matrícula 219, concedida através da portaria nº 02/2019/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Varre-Sai, 16 de janeiro de 2019

Antônio José Ferreira - Presidente

# PREFEITURA DE PORCIÚNCULA TEM CONTAS APROVADAS PELO TCE-RJ

■ As contas relativas ao ano de 2017 do município de Porciúncula, foram aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) em plenária realizada na quarta-feira (16).

O relator, Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento, apresentou o parecer prévio favorável à aprovação das contas do prefeito Leonardo Paes Barreto Coutinho, referentes ao exercício de 2017.

Segundo o relator, o valor gasto com Educação pelo município na manutenção e desenvolvimento do ensino alcançou 28,42% das receitas com impostos e transferências ultrapassando a meta, que é de 25 % estabelecido pela Constituição Federal. Já na saúde, os investimentos foram de 23,16% no exercício de 2017, superando a meta, que é de 15% .

Para o prefeito Léo Coutinho, o parecer favorável do Tribunal demonstra a responsabilidade do atual governo na aplicação dos recursos provenientes do dinheiro pago pela população em forma de impostos e taxas. "Mesmo em um momento de crise econômica, Porciúncula conseguiu ter as suas atribuições em dia, com todos os registros e ações aprovados pelo TCE", declarou o prefeito Leo Coutinho.

No Estado do Rio, Porciúncula está entre as seis cidades com contas aprovadas pelo TCE/RJ.

**ROSIMERE FERREIRA/ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE PORCIÚNCULA**



No Estado do Rio, Porciúncula está entre as seis cidades com contas aprovadas pelo TCE/RJ

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INFORMA 1.018 VAGAS NO ESTADO

■ O Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda (SEDEGER) e do Sistema Nacional de Empregos (Sine-RJ), informa a existência de 1.018 vagas de trabalho com carteira assinada em várias regiões do estado. A exigência de formação vai do ensino fundamental incompleto ao superior completo, com salários que, na maioria das vagas, pode chegar até R\$ 2 mil. Há 373 colocações para deficientes.

A capital tem 549 vagas, sendo 120 para Operador de Telemarketing Receptivo, 106 para Atendente de Lanchonete, 100 para Motorista de Ônibus Urbano, 31 para Mecânico de Refrigeração, 28 para Operador de Caixa, 21 para Atendente de Loja, 20 para Instalador de Som e Acessórios de Veículos, 18 para Operador de Caixa, 16 para Mecânico de Refrigeração, 15 para Frentista, 10 para Motorista Rodoviário, 10 para Técnico Eletromecânico e 10 para Promotor, entre outras.

Na Região Metropolitana são 64 oportunidades, sendo 30 para Operador de Caixa, 10 para Auxiliar de Cozinha e 10 para Atendente de Restaurante, entre outras. Na Região Serrana são 10 vagas. Na Região do Médio Paraíba, há 22 vagas.

Para pessoas com deficiência são 373 vagas: 82 para Repositor, 55 para Empacotador, 48 para Operador de Caixa, 14 para Açougueiro, 10 para Fiscal de Loja, 10 para conferente, 10 para Balconista de Padaria, 10 para Balconista de Açougue, 10 para Auxiliar de Depósito, 10 para Operador de Câmara Fria e 10 para Ajudante de Cozinha, entre outras.

É importante salientar que as unidades do Sistema Nacional de Empregos (Sine-RJ) não recebem currículos e que a inscrição para se candidatar às vagas coletadas pela Secretaria tem que ser feita nos postos Sine/Sedeger ou no site <https://empregabrasil.mte.gov.br/>

A Secretaria também mantém em seu site o PDF com a distribuição de chances existentes por região e função.

Ao se dirigir a uma unidade Sine/Sedeger para se candidatar a uma vaga, o trabalhador deve verificar se o perfil que tem cadastrado no sistema é compatível com a oportunidade existente. Caso tenha interesse em ocupar alguma outra função que não esteja registrada em sua ficha, peça orientação ao atendente.

A SEDEGER esclarece que o banco de dados de emprego pode sofrer alterações momentâneas como inclusão/fechamento de vagas ou ampliação/redução de ofertas. O Painel de Vagas é publicado às quintas-feiras.

## GOVERNO PLANEJA TRIPLICAR PRODUÇÃO AGRÍCOLA NO ESTADO

■ O governador Wilson Witzel participou da celebração da posse de Eduardo Lopes no cargo de secretário de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. O evento, que aconteceu no auditório da UFF, em Niterói, reuniu prefeitos e representantes dos segmentos agropecuário e pesqueiro do Rio de Janeiro.

- Mais do que garantir a segurança alimentar da população do estado, a produção do campo é um dos pilares do desenvolvimento do interior e nenhuma economia saudável consegue se desenvolver de costas para os seus agricultores. Nosso território é abençoado pela diversidade natural e climática, viabilizando produzir todo

tipo de alimento em quantidade e qualidade - disse o governador.

Hoje, a produção total do agronegócio no Rio de Janeiro, considerando toda a cadeia produtiva, gira em torno de R\$ 18 bilhões, o que corresponde a 3% do PIB estadual. Segundo o secretário Eduardo Lopes, o objetivo do governo é desenvolver a área para que esta se torne responsável por 10% do PIB.

- Nossa ambição é que o agronegócio no Estado atinja R\$ 66 bilhões ao ano, após quatro anos de gestão - afirmou.

Ainda segundo o secretário, além de investir na integração das cadeias produtivas de alimentos às fontes modernas de

distribuição e logística, a pasta terá atenção especial aos pequenos agricultores, já que, segundo dados do IBGE, mais que 72% dos estabelecimentos rurais do estado têm os seus processos produtivos desenvolvidos por agricultores com até 20 hectares de área.

- Vamos dobrar o volume de crédito rural aplicado nos dois primeiros anos de governo - ressaltou.

De imediato, Lopes quer restabelecer o aporte de US\$ 10 milhões, referente a saldo não executado do financiamento com o Banco Mundial para o programa Rio Rural, encerrado no final do ano passado, para promover o desenvolvimento sustentável.



Objetivo da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento é aumentar de 3% para 10% a participação do setor no PIB estadual



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

## PORTARIA Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela LOM,

Resolve:

DESIGNAR, o Servidor MARCIO RUELA DE SOUZA, Matrícula nº 1667-5, motorista, para exercer suas funções, junto ao Conselho Tutelar, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019, até ulterior deliberação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de janeiro de 2019.

SILVESTRE JOSÉ GORINI

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 78 da L.O.M, combinado com o artigo 101 e seguintes da Lei 184/97,

Resolve:

CONCEDER, ao servidor, WILIAM MOREIRA SERAFIM matrícula nº 1573/3, Licença Prêmio a que faz direito, pelo prazo de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 4456/2018.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de janeiro de 2019.

SILVESTRE JOSÉ GORINI

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 78 da L.O.M, combinado com o artigo 101 e seguintes da Lei 184/97,

Resolve:

CONCEDER, ao servidor, SEBASTIÃO ALVES matrícula nº 1778/7, Licença Prêmio a que faz direito, pelo prazo de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 4470/2018.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de janeiro de 2019.

SILVESTRE JOSÉ GORINI

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do artigo 78 da LOM,

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER, a Srª. SILVANA VIANA FERREIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, 30 dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 01/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período/ano 2017/2018.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. CREMILSON JOSÉ DE SOUZA LINO, Diretor de Meio Ambiente, para responder pela Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, enquanto durar as férias do titular do cargo, sem prejuízo de suas atuais funções e com ônus para os cofres públicos municipais.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de janeiro de 2019.

SILVESTRE JOSÉ GORINI

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 005/2019

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do artigo 78 da LOM,

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Municipal ANDRÉ LUIS RAMOS DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, 30 dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período/ano 2017/2018.

Art. 2º - NOMEAR a Servidora FÁTIMA APARECIDA C. CORREIA, Assessor de pessoal e recursos humanos, para responder pela Secretaria de Municipal de Administração, enquanto durar as férias do titular do cargo, sem prejuízo de suas atuais funções e com ônus para os cofres públicos municipais.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de janeiro de 2019.

SILVESTRE JOSÉ GORINI

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 006/2019

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela LOM,

Resolve:

EXONERAR, a Srª. ELISÂNGELA DA COSTA COELHO ROCHA, do cargo de Assessor Jurídico, na Procuradoria Geral do Município, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de janeiro de 2019.

SILVESTRE JOSÉ GORINI

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 007/2019

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 78 da L.O.M, combinado com o artigo 101 e seguintes da Lei 184/97,

Resolve:

CONCEDER, ao Servidor FLÁVIO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 1133/3, Licença Prêmio a que faz direito, pelo

prazo de 03 (três) meses, produzindo seus efeitos a partir 01 fevereiro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 2046/2018.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de janeiro de 2019.

SILVESTRE JOSÉ GORINI

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 008/2019

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII, IX e XXX, artigo 78 da LOM,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Ralph Nunes Figueira, matrícula 1348/0, Assessor, para atuar como Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, tendo como membros da CPL os servidores, Julio Maria Teixeira, matrícula 1753/1 e Lucas Silva de Oliveira, matrícula 25575-0, sem prejuízo de suas atuais funções e sem ônus para os cofres públicos municipais.

Art. 2º - Os servidores Valdinei Marques de Oliveira, matrícula 1624/1 e Vinicius Oliveira Dutra, matrícula 1377/3 e serão suplentes e atuarão apenas na ausência de algum titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de janeiro de 2019.

SILVESTRE JOSÉ GORINI

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 009/2019

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII, IX e XXX, artigo 78 da LOM,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Ralph Nunes Figueira, matrícula 1348/0, Assessor, para atuar como Pregoeiro em Licitação na Modalidade Pregão, tendo como equipe de apoio os servidores Valdinei Marques de Oliveira, matrícula 1624/1 e Julio Maria Teixeira, matrícula 1753/1.

Art. 2º - Os servidores André Luis Ramos de Souza, matrícula 1423/0 e Renato Rosson Martins, matrícula 254827/2 serão suplentes e atuarão apenas na ausência de algum titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de janeiro de 2019.

SILVESTRE JOSÉ GORINI

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 009/2019

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do artigo 78 da LOM,

Resolve:

Art. 1º CONCEDER, ao Servidor Municipal RALPH NUNES FIGUEIRA, Assessor, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 03/01/2019 a 23/02/2019, referente ao período/ano 2017/2018.

Art. 2º Fica autorizada a compra e pagamento de 10 (dez) dias de férias, como requerido pelo servidor, para atender os pregões previamente marcados para atuar como pregoeiro, tendo em vista ser o único servidor habilitado para atuar nesta função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de janeiro de 2019.

SILVESTRE JOSÉ GORINI

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 011/2019

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela LOM,

Resolve:

EXONERAR, o Sr. CELSO DUARTE DE OLIVEIRA RAMOS, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Nutrição na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de janeiro de 2019.

SILVESTRE JOSÉ GORINI

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 012/2019

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII, IX e XXX, artigo 78 da LOM, combinados com a Lei nº 035/93 de 16/12/1993,

Resolve:

NOMEAR, o Sr. JUSCELINO GONÇALVES DE OLIVEIRA VARGAS, portador da Carteira de Identidade nº 5064543 IPF/RJ e CPF nº 502.304.687-72, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Nutrição na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Nível DAS-II, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019, correndo as despesas com a nomeação por conta de dotação orçamentária própria.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de janeiro de 2019.

SILVESTRE JOSÉ GORINI

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 013/2019

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII, IX e XXX, artigo 78 da LOM, combinados com a Lei nº 388/2003 de 11/04/2003,

Resolve:

NOMEAR, o Sr. IGOR JOSÉ MARTINS SALLES, portador da Carteira de Identidade nº. 12.383.372-5 IFP/RJ e CPF nº. 089.029.237-03, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete na Secretaria Municipal de Defesa Civil, Nível DAS-II, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019, correndo as despesas com a nomeação por conta de dotação orçamentária própria.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de janeiro de 2019.

SILVESTRE JOSÉ GORINI

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 014/2019

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela LOM,

Resolve:

DESIGNAR, o Sr. IGOR JOSÉ MARTINS SALLES, Chefe de gabinete, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 01 do janeiro de 2019, até ulterior deliberação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de janeiro de 2019.

SILVESTRE JOSÉ GORINI

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 015/2019

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela LOM,

Resolve:

EXONERAR, a Srª. VALÉRIA MARTINS DE ALMEIDA, do cargo em comissão de Diretor da Unidade Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de janeiro de 2019.

SILVESTRE JOSÉ GORINI

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 016/2019

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeitos o inteiro teor da Portaria nº 113/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de janeiro de 2019.

SILVESTRE JOSÉ GORINI

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 019/2019

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Medida Provisória nº 339, de 28/12/2006 e Decreto Municipal nº 628/2007 de 02/03/2007,

Resolve:

NOMEAR o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, (indicado pelo Ofício nº 007/2019 da SMEC), a ser integrado pelos membros abaixo, sendo considerado o serviço de relevante importância para a Municipalidade, sem ônus para os cofres públicos municipais; ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019,

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ana Karina Tupini Carneiro Milato (titular)

Maria Rita de Cássia Ramos (suplente)

Representante dos Professores da Educação Básica

Monique Espósito Gonçalves (titular)

Vera Lúcia Rodrigues Machado (suplente)

Representante dos Diretores de Escola Pública

Márcia Cristina F. Vargas Gonçalves (titular)

Katiuscia Aparecida Geldu Leão (suplente)

Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas

Sueli Boniolo Medeiros Pelegrini (titular)

Francisco de Sales Bendia (suplente)

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Thatyana Assis Brum (titular)

Márcia Occhioni da Silva (suplente)

Bernadete Moura de Sá (titular)

Alessandra Aparecida Vieira de Azevedo (suplente)

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Danielle Fátima Couto de Mattos (titular)

Rubens Cruz da Silva Amorim (suplente)

Representantes de estudantes da Educação Básica Pública indicado por Entidades Secundaristas

CONTINUA NA PÁGINA 7

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

Rita de Cássia Ferreira de Moraes (titular)  
Janaína Aparecida Merat Luquetti (supelnte)

Representante do Poder Executivo  
Maria Aparecida Purificata (titular)  
Claudiane Bernadete de Oliveira Fabre (suplente)

Representante do Conselho Municipal de Educação  
Dayselane Pimenta Lopes Rezende (titular)  
Jorge Luiz Martins de Almeida (suplente)

Representante do Conselho Tutelar  
Paulivânio Neri Frangilo (titular)  
Marcela Aparecida Silva Veiga Miranda (suplente)

Registre-se Publique-se e Cumpra-se  
Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 11 de janeiro de 2019.

SILVESTRE JOSÉ GORINI  
PREFEITO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 020/2019

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação de aquisição de terreno para destinar corretamente o entulho e resíduo de demolição e obras retirado diariamente das vias públicas do Município, subscrita pelo Secretário Municipal de Obras.

CONSIDERANDO a destinação final do material citado é um problema antigo no Município, inclusive, a destinação em local inapropriado foi causa de advertência e notificação por parte do Órgão Estadual do Meio Ambiente.

CONSIDERANDO finalmente que a área de terra a ser avaliada atende a solicitação do Secretário por não ter benfeitorias; ser de fácil acesso e localizada próxima da sede do Município, local de origem do material a ser recolhido,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma comissão composta pelo Sr. Melchior Ezequiel Coimbra Pelegrini, servidor público, ID 10396209-8, IFP/RJ, CPF 077249157-76; Silvio Antonio Figueira, agricultor, ID 933005902, IDP/RJ, CPF 454683977-49 e Filipe Neri de Oliveira Rodolphi, engenheiro civil, CPF nº 121.852.787-03 para avaliar o terreno rural com área de 3,4070 ha (três hectares, quatro ares e setenta centiares), identificado em croqui anexo, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º A comissão deverá apresentar laudo atribuindo valor a área identificada no croqui, para fins de aquisição do terreno mediante pagamento a vista, no prazo de 05 (cinco) dias contados da entrega desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se  
Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 24 de janeiro de 2019.  
SILVESTRE JOSÉ GORINI - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1566/2019

Institui a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, para o exercício de 2019.

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e VIII, art. 78 da LOM c/c o disposto no art. 8º da L.C. nº 101/00,

Decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas e instituídas na forma dos anexos I e II, que acompanham o presente dispositivo, a Programação Financeira Mensal e o Cronograma da Execução Mensal de Desembolso, ambas as peças relativas ao exercício de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se  
Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de janeiro de 2019.  
SILVESTRE JOSÉ GORINI  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI

### DECRETO Nº 1566/19 - ANEXO I RECEITA CONSOLIDADA - EXERCÍCIO 2019 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - JAN. A DEZ. - ART. 8º - LC Nº 101/2000

RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	PREVISTO
<b>REC. CORRENTES</b>	<b>4.067.178,12</b>	<b>3.892.474,45</b>	<b>3.765.125,73</b>	<b>4.146.810,58</b>	<b>4.829.606,74</b>	<b>5.094.346,12</b>	<b>4.296.664,74</b>	<b>3.855.454,17</b>	<b>4.127.819,05</b>	<b>4.356.993,94</b>	<b>4.618.679,82</b>	<b>6.470.712,57</b>	<b>53.521.866,03</b>
<b>REC. TRIBUTÁRIA</b>	<b>140.385,66</b>	<b>148.643,64</b>	<b>310.500,05</b>	<b>158.553,22</b>	<b>148.643,64</b>	<b>148.643,64</b>	<b>148.643,64</b>	<b>90.837,78</b>	<b>80.928,20</b>	<b>82.579,80</b>	<b>99.095,76</b>	<b>94.140,97</b>	<b>1.651.596,00</b>
Impostos	134.541,40	142.455,60	297.573,92	151.952,64	142.455,60	142.455,60	142.455,60	87.056,20	77.559,16	79.142,00	94.970,40	90.221,88	1.582.840,00
Taxas	5.814,51	6.156,54	12.860,33	6.566,98	6.156,54	6.156,54	6.156,54	3.762,33	3.351,89	3.420,30	4.104,36	3.899,14	68.406,00
Contribuição de Melhoria	29,75	31,50	65,80	33,60	31,50	31,50	31,50	19,25	17,15	17,50	21,00	19,95	350,00
<b>R. CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>109.208,70</b>	<b>112.848,99</b>	<b>118.309,43</b>	<b>125.590,01</b>	<b>132.870,59</b>	<b>129.230,30</b>	<b>145.611,60</b>	<b>149.251,89</b>	<b>161.992,91</b>	<b>172.913,78</b>	<b>218.417,40</b>	<b>243.899,43</b>	<b>1.820.145,00</b>
Contribuições Sociais	93.780,00	96.906,00	101.595,00	107.847,00	114.099,00	110.973,00	125.040,00	128.166,00	139.107,00	148.485,00	187.560,00	209.442,00	1.563.000,00
Iluminação Pública	15.428,70	15.942,99	16.714,43	17.743,01	18.771,59	18.257,30	20.571,60	21.085,89	22.885,91	24.428,78	30.857,40	34.457,43	257.145,00
<b>REC. PATRIMONIAL</b>	<b>160.854,72</b>	<b>166.216,54</b>	<b>174.259,28</b>	<b>184.982,93</b>	<b>195.706,58</b>	<b>190.344,75</b>	<b>214.472,96</b>	<b>219.834,78</b>	<b>238.601,17</b>	<b>254.686,64</b>	<b>321.709,44</b>	<b>359.242,21</b>	<b>2.680.912,00</b>
Rec. de Valores Mobiliários	160.794,72	166.154,54	174.194,28	184.913,93	195.633,58	190.273,75	214.392,96	219.752,78	238.512,17	254.591,64	321.589,44	359.108,21	2.679.912,00
Receita de Concessões	60,00	62,00	65,00	69,00	73,00	71,00	80,00	82,00	89,00	95,00	120,00	134,00	1.000,00
<b>TRANSF. CORRENTES</b>	<b>3.232.697,04</b>	<b>3.030.653,48</b>	<b>2.707.383,77</b>	<b>3.192.288,33</b>	<b>3.838.827,74</b>	<b>4.121.688,73</b>	<b>3.232.697,04</b>	<b>2.828.609,91</b>	<b>3.030.653,48</b>	<b>3.192.288,33</b>	<b>3.151.879,62</b>	<b>4.849.045,56</b>	<b>40.408.713,03</b>
Transferências da União	1.515.386,13	1.420.674,49	1.269.135,88	1.496.443,80	1.799.521,02	1.932.117,31	1.515.386,13	1.325.962,86	1.420.674,49	1.496.443,80	1.477.501,47	2.273.079,19	18.942.326,57
Transferências do Estado	1.220.241,00	1.143.975,93	1.021.951,83	1.204.987,98	1.449.036,18	1.555.807,27	1.220.241,00	1.067.710,87	1.143.975,93	1.204.987,98	1.189.734,97	1.830.361,50	15.253.012,46
Transf. de Convenios	497.069,92	466.003,05	416.296,06	490.856,55	590.270,53	633.764,15	497.069,92	434.936,18	466.003,05	490.856,55	484.643,17	745.604,88	6.213.374,00
<b>Outras. REC. CORRENTES</b>	<b>25.608,00</b>	<b>22.407,00</b>	<b>23.047,20</b>	<b>27.208,50</b>	<b>28.809,00</b>	<b>32.970,30</b>	<b>24.007,50</b>	<b>22.407,00</b>	<b>24.647,70</b>	<b>23.687,40</b>	<b>30.729,60</b>	<b>34.570,80</b>	<b>320.100,00</b>
Indenizações e Restituições	8,00	7,00	7,20	8,50	9,00	10,30	7,50	7,00	7,70	7,40	9,60	10,80	100,00
Demais Receitas Correntes	25.600,00	22.400,00	23.040,00	27.200,00	28.800,00	32.960,00	24.000,00	22.400,00	24.640,00	23.680,00	30.720,00	34.560,00	320.000,00
<b>REC. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIA</b>	<b>398.424,00</b>	<b>411.704,80</b>	<b>431.626,00</b>	<b>458.187,60</b>	<b>484.749,20</b>	<b>471.468,40</b>	<b>531.232,00</b>	<b>544.512,80</b>	<b>590.995,60</b>	<b>630.838,00</b>	<b>796.848,00</b>	<b>889.813,60</b>	<b>6.640.400,00</b>
Contribuições Sociais	398.424,00	411.704,80	431.626,00	458.187,60	484.749,20	471.468,40	531.232,00	544.512,80	590.995,60	630.838,00	796.848,00	889.813,60	6.640.400,00
<b>REC. DE CAPITAL</b>	<b>45.920,40</b>	<b>42.769,00</b>	<b>37.366,60</b>	<b>32.414,40</b>	<b>33.765,00</b>	<b>35.115,60</b>	<b>31.514,00</b>	<b>33.765,00</b>	<b>35.565,80</b>	<b>36.016,00</b>	<b>36.466,20</b>	<b>49.522,00</b>	<b>450.200,00</b>
Receitas de Capital	10,20	9,50	8,30	7,20	7,50	7,80	7,00	7,50	7,90	8,00	8,10	11,00	100,00
Alienação de Bens	10,20	9,50	8,30	7,20	7,50	7,80	7,00	7,50	7,90	8,00	8,10	11,00	100,00
<b>TRANSF. DE CAPITAL</b>	<b>45.910,20</b>	<b>42.759,50</b>	<b>37.358,30</b>	<b>32.407,20</b>	<b>33.757,50</b>	<b>35.107,80</b>	<b>31.507,00</b>	<b>33.757,50</b>	<b>35.557,90</b>	<b>36.008,00</b>	<b>36.458,10</b>	<b>49.511,00</b>	<b>450.100,00</b>
Transf. da União e suas entidades	3.060,00	2.850,00	2.490,00	2.160,00	2.250,00	2.340,00	2.100,00	2.250,00	2.370,00	2.400,00	2.430,00	3.300,00	30.000,00
Transf. do Estado e suas entidades	42.850,20	39.909,50	34.868,30	30.247,20	31.507,50	32.767,80	29.407,00	31.507,50	33.187,90	33.608,00	34.028,10	46.211,00	420.100,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.113.098,52</b>	<b>3.935.243,45</b>	<b>3.802.492,33</b>	<b>4.179.224,98</b>	<b>4.863.371,74</b>	<b>5.129.461,72</b>	<b>4.328.178,74</b>	<b>3.889.219,17</b>	<b>4.163.384,85</b>	<b>4.393.009,94</b>	<b>4.655.146,02</b>	<b>6.520.234,57</b>	<b>53.972.066,03</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI

### DECRETO Nº 1566/19 - ANEXO II DESPESA CONSOLIDADA - EXERCÍCIO 2019 CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - JAN. A DEZ. - ART. 8º LC Nº 101/2000

DESPESAS	FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
<b>DESPESAS CORRENTES (A)</b>	<b>47.316.475,46</b>	<b>4.090.355,49</b>	<b>3.681.649,86</b>	<b>3.553.085,42</b>	<b>3.686.187,43</b>	<b>3.966.004,14</b>	<b>4.061.293,08</b>	<b>3.758.788,52</b>	<b>3.742.150,77</b>	<b>3.645.349,31</b>	<b>3.696.775,09</b>	<b>4.270.107,59</b>	<b>5.164.728,77</b>
Pessoal e Encargos Sociais	31.683.747,55	3.041.639,76	2.471.332,31	2.471.332,31	2.471.332,31	2.471.332,31	2.471.332,31	2.471.332,31	2.471.332,31	2.471.332,31	2.471.332,31	3.041.639,76	3.358.477,24
Juros e Encargos da Dívida	507.500,00	5.075,00	45.675,00	45.675,00	45.675,00	45.675,00	45.675,00	45.675,00	45.675,00	45.675,00	45.675,00	45.675,00	45.675,00
Outras Despesas Correntes	15.125.227,91	1.043.640,73	1.164.642,55	1.036.078,11	1.169.180,12	1.448.996,83	1.544.285,77	1.241.781,21	1.225.143,46	1.128.342,00	1.179.767,78	1.182.792,82	1.760.576,53
<b>DESPESAS DE CAPITAL (B)</b>	<b>1.756.729,00</b>	<b>73.643,45</b>	<b>119.123,64</b>	<b>143.512,59</b>	<b>146.079,85</b>	<b>196.141,38</b>	<b>208.977,67</b>	<b>143.512,59</b>	<b>120.407,27</b>	<b>157.632,51</b>	<b>170.468,80</b>	<b>151.214,37</b>	<b>126.014,89</b>
Investimentos	1.283.629,00	64.181,45	77.017,74	101.406,69	103.973,95	154.035,48	166.871,77	101.406,69	78.301,37	115.526,61	128.362,90	109.108,47	83.435,89
Inversões Financeiras													
Amortização da Dívida	473.100,00	9.462,00	42.105,90	42.105,90	42.105,90	42.105,90	42.105,90	42.105,90	42.105,90	42.105,90	42.105,90	42.105,90	42.579,00
Reserva de Contingência ①	4.898.861,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.898.861,57
Reserva de Contingência	4.898.861,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.898.861,57
<b>DESPESA TOTAL (A+B+C)</b>	<b>53.972.066,03</b>	<b>4.163.998,94</b>	<b>3.800.773,50</b>	<b>3.696.598,01</b>	<b>3.832.267,28</b>	<b>4.162.145,52</b>	<b>4.270.270,75</b>	<b>3.902.301,11</b>	<b>3.862.558,04</b>	<b>3.802.981,82</b>	<b>3.867.243,89</b>	<b>4.421.321,95</b>	<b>10.189.605,22</b>

# PRESIDENTE DO DER-RJ RECEBE PREFEITO DE ITAPERUNA

■ O presidente do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-RJ), Uruan Cintra de Andrade, recebeu na manhã de quinta-feira (17), na sede do órgão, a visita do Dr. Vinícius, prefeito de Itaperuna. Dentre diversos assuntos, o principal foi a conclusão da Ponte sobre o Rio Muriaé, de extrema importância para o desenvolvimento do município. Esteve na reunião, também, Camila Andrade, secretária de Assistência Social e Habitação de Itaperuna.

A ponte, com 217m de extensão, já está concluída, restando então os acessos para que a estrutura possa ser totalmente liberada ao tráfego. Até o momento, já foram investidos aproximadamente R\$17 milhões na execução da obra.

Após responder as exigências do TCE e INEA no final do ano passado, o DER-RJ aguarda agora as respostas, para assim dar início ao processo licitatório visando a construção dos acessos. A previsão de investimento está calculada em R\$ 6 milhões e com prazo de execução estimada entre seis e oito meses.

"Foram anos de abandono e descrédito. Precisamos dar uma resposta à população. A ponte será fundamental para o desenvolvimento da região, além de interligar os bairros Frigorífico e Aeroporto", disse Dr. Vinícius, prefeito de Itaperuna.

"A conclusão desta ponte será uma das prioridades do DER-RJ na minha gestão. Itaperuna abrange quase 1000 km de rodovias vicinais e é o maior produtor de leite do estado. Por essa ponte escoaremos boa parte da produção de hortifrutigranjeiros da região e impulsionaremos o crescimento econômico", ressaltou Uruan Cintra de Andrade, presidente do DER-RJ.

Itaperuna é a maior e mais desenvolvida cidade do Noroeste Fluminense. Com aproximadamente cem mil habitantes, o município conta com universidades, grandes empresas e é o primeiro na produção de charque bovino.



"A conclusão desta ponte será uma das prioridades do DER-RJ na minha gestão", ressaltou Uruan Cintra de Andrade, presidente do DER-RJ

Móveis Rústicos Artesanais & Artigos para Decoração!

Márcio Valentim

22 3843-3199 / 99278-8601 - Varre-Sai / RJ